



Ordem dos Economistas
Delegação Regional da Madeira

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA

entre

Martinho Anacleto Correia, Soc. Unipessoal Lda

e

Delegação Regional da Madeira da Ordem dos Economistas

Primeiro outorgante: Martinho Anacleto Correia, Soc. Unipessoal Lda, com sede na Estrada João Gonçalves Zarco, nº 268, 9300-165 Câmara de Lobos, contribuinte fiscal número 511104006, aqui representado por Martinho Correia, na qualidade de Gerente e com os respectivos poderes para o acto.

Segundo outorgante: Delegação Regional da Madeira da Ordem dos Economistas, à frente designada OE, com sede na Rua da Carreira 63, 3º O, na cidade do Funchal, contribuinte fiscal número 500978905, aqui representada pelo seu Presidente do Secretariado Regional, António Eduardo de Freitas Jesus, com os respectivos poderes para o acto.

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração e Parceria, que ambos os outorgantes livremente aceitam, que se rege pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula 1.

O primeiro outorgante compromete-se a praticar, no âmbito da sua actividade, aos membros e funcionários do segundo outorgante, devidamente identificados, as condições preferenciais conforme constam do ANEXO I.

Cláusula 2.

Os membros da Ordem dos Economistas terão, sempre, que se identificar com o seu cartão de membro. Os funcionários deverão apresentar um documento comprovativo do seu vínculo laboral.

Cláusula 3.

O segundo outorgante compromete-se a divulgar junto dos seus membros e funcionários o conteúdo deste protocolo, através dos canais de comunicação que frequentemente utiliza, nomeadamente, newsletters e sítio na internet.

Cláusula 4.

O presente protocolo terá a duração de um ano a partir da data da sua assinatura, sendo automaticamente prorrogado por iguais períodos, na ausência de denúncia de qualquer uma das partes, a qual deverá ser antecipada com a antecedência de sessenta dias relativamente ao fim do respectivo período.

O presente Protocolo foi feito em duplicado ficando um exemplar, devidamente assinado, na posse de cada uma das Partes

Funchal, 31 de Outubro de 2012

O primeiro outorgante



Martinho Correia
Gerente

O segundo outorgante



António Eduardo de Freitas Jesus
Presidente do Secretariado Regional

ANEXO I

Condições preferenciais

. Descontos de 10% em todos os artigos com exceção dos que já se encontrem efetivamente em promoção:

- Happy hour;
- Menus promocionais e/ou festivos;
- Artigos em promoção;
- Pratos do dia;
- Menu Europa;

. Este desconto é imediato, realizado no ato de pagamento, sendo obrigatória a apresentação de cartão identificativo e o cartão da associação pelos membros.

Funchal, 31 de Outubro de 2012

O primeiro outorgante

Martinho Correia
Gerente

O segundo outorgante

António Eduardo de Freitas Jesus
Presidente do Secretariado Regional